



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 203/19 - Mens. n.º 97/19 - Autógrafo n.º 175/19 - Proc. n.º 6538/19 - CMV

LEI Nº 5.944, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.072.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....R\$	10.000,00	
171220004.2.005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....R\$	20.000,00	
173310009.2.014/3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	75.000,00	
03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....R\$	185.000,00	
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	62.000,00	
03.05.00	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....R\$	20.000,00	
03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....R\$	170.000,00	
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo.....R\$	130.000,00	
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$	400.000,00	
	Total Geral.....R\$	1.072.000,00	



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 203/19 - Mens. n.º 97/19 - Autógrafo n.º 175/19 - Proc. n.º 6538/19 - CMV - Lei n.º 5.944/19 - fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.01.00

PRESIDÊNCIA

03.01.01

Gabinete do Presidente e Divisões

171220003.2.002/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
171220003.2.002/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	10.000,00
171220003.2.002/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.005/3191.13	Obrigações Patronais – Intra.....	R\$	5.000,00
171220004.2.005/3390.14	Diárias – Civil.....	R\$	1.000,00
171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de Obra.....	R\$	140.000,00
173310008.2.011/3390.49	Auxílio Transporte.....	R\$	15.200,00
171220004.2.005/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
171220004.2.005/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	3.300,00
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	556.000,00
171220004.2.005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	176.500,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.004/3390.93	Restituições.....	R\$	10.000,00
171230005.2.004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00

P.L. 203/19 - Mens. n.º 97/19 - Autógrafo n.º 175/19 - Proc. n.º 6538/19 - CMV - Lei n.º 5.944/19 - fl. 03

03.05.00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

03.05.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.006/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
171220004.2.006/3390.35	Serviços de Consultoria.....	R\$	8.000,00
171220004.2.006/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	1.000,00
170620002.1.004/3391.91	Sentenças Judiciais – Intra.....	R\$	44.500,00

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.018/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	3.000,00
175120011.2.018/3390.30	Material de Consumo.....	R\$	5.500,00
175120011.2.018/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	4.000,00
175120011.2.018/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	39.000,00

03.08.00

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

03.08.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.2.026/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.....	R\$	20.000,00
171220004.2.026/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C.....	R\$	2.000,00
Total Geral.....		R\$	1.072.000,00



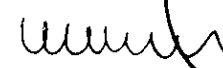
PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 203/19 - Mens. n.º 97/19 - Autógrafo n.º 175/19 - Proc. n.º 6538/19 – CMV – Lei n.º 5.944/19 – fl. 03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

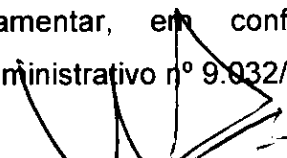
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de dezembro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.


Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.